



Processo nº: 0001526-30.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correccionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: DJALMA APARECIDO GASPAR JUNIOR Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-07-05 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: Mônica Aparecida Borges Fontana Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-01-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51093
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanía privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanía é adequado? Sim
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente; Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Analista Judiciário; 1 Supervisor/Técnico Judiciário; 5 Técnicos Judiciários; 3 Estagiários; . Totalizam 7 servidores do quadro à disposição da secretaria; No Gabinete do Juiz constam: 3 Assistentes; 1 Estagiário; Totalizam 3 servidores/comissionados à disposição do gabinete; O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 6 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de



10 servidores/comissionados.

Encontra-se regular.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Comarca de Entrância Intermediária 3 Juízos competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; família e sucessões; infância e juventude; infância infracional.

1.1.1.1 AUTOS ATIVOS:

2034

1.1.1.2 AUTOS ARQUIVADOS:

8789

1.1.1.3 AUTOS EM INSTÂNCIA SUPERIOR:

71

1.1.1.4 AUTOS SUSPENSOS:

408

1.1.2 MÉDIA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS NO PERÍODO CORRECIONADO

1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios:

18, 49

1.1.2.2 Distribuição de Processos:

19, 30

1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais:

27, 49

1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização:



10, 57
1.1.2.5 Arquivamento de Processos: 25, 97
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Consta uma cautelar inominada em carga à Delegacia de Polícia desde 18/1/2003. Cobrar a imediata devolução. * Os procedimentos investigatórios remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas, conforme o CNFJ. Regularizar.
1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam 6 ao Apoio Especializado desde 1º/12/2022. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Não Determinação / Recomendação: * Constam 46 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 17/1/2023, autos 0001183-89. 2015. 8. 16. 0153. * Ainda, um aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, desde 2/3/2023, autos 0005341- 85. 2018. 8. 16. 0153. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos?



Sim
2.5 Os Mandados?
Sim
2.6 As Cartas Precatórias?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constan 12 cartas expedidas com prazos vencidos; * Ainda, 7 cartas recebidas com prazos vencidos; * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas:
1286
3.2 Canceladas:
390
3.3 Negativas:
90
3.4 Redesignadas:
511
3.5 Pessoas Ouvidas:
2406
3.6 Pauta de Audiência da Vara:
2023-11-29 00:00:00.0
3.7 Pauta de Audiência de Preso:
2023-05-08 00:00:00.0
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Conclusos:
41
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
2023-01-11 00:00:00.0
5 SUSPENSÃO



5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

6 DEPÓSITO JUDICIAL

6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Sim

6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 3 autos arquivados sem a destinação do valor, por exemplo, 0000752- 65. 2009. 8. 16. 0153. * Isso contraria as determinações do § 2º do art. 652 do CNFJ. Regularizar imediatamente.

6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:

102

6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:

196

7 PRISÃO

7.1 Total de prisões ativas por Réus:

103

7.2 Total de prisões ativas por Autos:

115

7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 4 prisões em flagrante extemporâneas, por exemplo, autos 0004274- 46. 2022. 8. 16. 0153 datada de 24/10/2022, tendo sido determinada a preventiva em 25/10/2022, a qual não foi cadastrada no sistema, não constando a expedição do mandado de prisão até a presente data; Ainda, 7 Prisões temporárias, as mais antigas datadas de 6/6/2022, tendo sido cumpridas as prisões preventivas em 6/7/2022, mas não foram atualizados os tipos no sistema. * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. * Expedir os respectivos mandados de prisão. * Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos à disposição do juízo. Regularizar.

7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:



Sim
7.5 Está regular a Publicação no BNMP?
Sim
7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas?
Não
Determinação / Recomendação: * Constan 5 autos com monitorações eletrônicas vencidas desde 0//0//2020. * Regularizar imediatamente.
8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS
8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:
1247
8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:
71
8.3 O cadastro das Medidas está regular?
Não
Determinação / Recomendação: * Constan 65 medidas protetivas ativas, o que deverá ser confirmado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.
8.4 Controla as Medidas no sistema?
Não
Determinação / Recomendação: * Apontados nos itens 8. 1 e 8. 2 acima. * Consta uma pena substitutiva, com condições ativas nesta competência criminal, sendo que se enquadra na competência de execução penal, para a qual devem ser remetidas ou baixadas as condições. * Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.
9 APREENSÃO



9.1 Total de Apreensões Não Encerradas: 1481
9.2 Armas Não Remetidas: 57
9.3 Entorpecentes Não Destruídos: 166
9.4 Valores Não Destinados: 13
9.5 Veículos Não Destinados: 68
9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri): 8
9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial: 2; Regularizar.
9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados: 127; Regularizar.
9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB): 721; Regularizar.
9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros: 2860
9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir: 2162. Regularizar as baixas.
9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam 2 cofres e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [. . .], para as armas remanescente, ou a SESP [. . .], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.
10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA



10.1 As Multas do Fupen estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constatam: uma multa Fupen quitada e pendente de juntada de quitação; 82 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regulariza imediatamente.
10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constatam 34 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. * Regularizar imediatamente.
10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Constatado nos autos 0000387- 79. 2007. 8. 16. 0153, seq. 140 e segs.
11 CADASTRO DOS AUTOS
11.1 Do Procedimento Investigatório está regular? Não Determinação / Recomendação: * Analisado apenas o cadastramento: * Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0004955- 16. 2022. 8. 16. 0153 tratase de estupro de vulnerável o inquérito está com sigilo médio não consta a prioridade de julgamento, o que deverá ser saneado a vítima, menor de idade, não está como protegida, o que deverá ser suprido levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017 o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados; * Outro exemplo, procedimento investigatório 0000808- 10. 2023. 8. 16. 0153 a classe e o assunto estão atualizados tratase de violência doméstica e familiar contra mulher está com prioridade de julgamento o cadastro das partes está irregular, faltando os CPFs das partes com medida protetiva 0000666- 06. 2023. 8. 16. 0153, apensada e suspensa foram concedidas medidas, conforme respeitável decisão de seq. 11. 1, datada de 28/2/2023, que não foram cadastradas na capa do IPe para fiscalização, o que deverá ser suprido consta a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da SESP/PR, mas não tem o Formulário Nacional de Avaliação de Riscos. * Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.
11.2 Do Processo Criminal está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Analisado apenas o cadastramento: autos 0000019- 22. 1997. 8. 16. 0153, que é a distribuição de ação penal mais antiga, datada de 9/9/1997. Com prioridade de julgamento de idoso. A classe processual e assunto estão atualizados. O cadastro das partes tem os dados básicos. A denúncia e



a suspensão pelo art. 336 ativa estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 21/5/2015, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridas na mov. 1. Estão diligenciando sobre o falecimento do réu.

11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 39 sem o RG//NCI; 225 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Tal determinação constou nas atas das correições anteriores e a falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Regularizar.

11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citase, como exemplo, autos 0002515- 86. 2018. 8. 16. 0153, que o trânsito em julgado está datado de 25/9/2018 e o arquivamento se deu apenas em 2/3/2023. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

12 CONCLUSÕES FINAIS

12.1-Observações

* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.

12.2-Determinações Gerais

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1.1 QUANTIDADE

1.1.1.1 Autos Ativos:

12

1.1.1.2 Autos Arquivados:

116



1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 2
1.1.1.4 Autos Suspensos: 0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Processos: 0, 27
1.1.2.2 Arquivamento de Processos: 1, 22
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Não Determinação / Recomendação: * Consta um feito paralisado há mais de 30 dias, desde 9/2/2023, autos 0002534- 53. 2022. 8. 16. 0153. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Não Determinação / Recomendação: * Constam 6 aguardando análise de decurso de prazo desde 3/11/2022, autos 0003302- 13. 2021. 8. 16. 0153, com prioridade de julgamento. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Sim



2.5 Os Mandados?
Sim
2.6 As Cartas Precatórias?
Sim
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas:
55
3.2 Canceladas:
37
3.3 Negativas:
0
3.4 Redesignadas:
15
3.5 Pessoas Ouvidas:
95
3.6 Pauta da Sessão:
25/04/2023
3.7 Pauta da Sessão de Preso:
25/04/2023
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Conclusos:
0
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO



6.1 Total de prisões ativas por Réus:
11
6.2 Total de prisões ativas por Autos:
11
6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?
Não
Determinação / Recomendação:
* Totalizam 6 prisões ativas em autos arquivados, por exemplo: 2 Prisões temporárias, nos autos 0001153- 20. 2016. 8. 16. 0153, arquivados em 1º/2/2017, mas que continuam ativas; - 4 Prisões Preventivas, por exemplo, nos autos 0000037- 76. 2016. 8. 16. 0153, arquivados desde 23/1/2019, mas que a prisão continua ativa. * Levantar todas as prisões ativas no Sistema Projudi, dar baixa nas prisões dos autos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. Revisar as prisões preventivas a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos à disposição do juízo. Regularizar.
6.4 Está regular a Publicação no BNMP?
Sim
7 APREENSÃO
7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:
16
7.2 Armas Não Remetidas:
4
7.3 Entorpecentes Não Destruídos:
1
7.4 Valores Não Destinados:
0
7.5 Veículos Não Destinados:
0
7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri):
3
7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:
0
7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:



4; Regularizar.
7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB): 1; Regularizar.
8 CADASTRO DOS AUTOS
8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos? Sim
8.2 O cadastro das Partes está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam os autos 0003302- 13. 2021. 8. 16. 0153, sem o registro do CPF do polo passivo. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.
8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim
8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular? Sim
9 JÚRI
9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Citase, como exemplo, a listagens do ano 2023, que a provisória foi editada no dia 13/10/2022 e a definitiva no dia 16/11/2022, quando o Código de Processo Penal (CPP) determina que a ata provisória seja publicada até o dia 10 de outubro e a ata definitiva no dia 10 de novembro de cada ano. * Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.
9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi? Sim
9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões? Não Determinação / Recomendação:



* Citase, como exemplo, a sessão de julgamento realizada em 28/2/2023 nos autos 0005248- 93. 2016. 8. 16. 0153, que não foi disponibilizada a ata, apenas uma certidão. * A dispensa na formação dos livros está atrelada à juntada da atas e demais documentos no título Relatórios, Atas da sessão de julgamento (audiências). * Levantar todas as sessões realizadas e suprir a juntada das respectivas atas, conforme determinação do art. 855 do CNFJ. Regularizar.

10 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na aba criminal.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 102
1.1.1.2 Autos Arquivados: 24
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 1
1.1.1.4 Autos Suspensos: 0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 1, 56
1.1.2.2 Distribuição de Pedidos Incidentais: prejudicado
1.1.2.3 Arquivamento de Execução: 0, 64



1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Sim
1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?
Prejudicado
1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 2 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 23/2/2023, execução 4000161- 80. 2020. 8. 16. 0175, com prioridade. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações?
Sim
2.3 As Análises de Juntadas?
Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos?
Sim
2.5 Os Mandados?
Sim
2.6 As Cartas Precatórias?
Sim
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas:
28
3.2 Canceladas:
2



3.3 Negativas:
3
3.4 Redesignadas:
3
3.5 Pessoas Ouvidas:
11
3.6 Pauta de Audiência da Vara:
0
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
1
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
10/03/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
7 PRISÃO
7.1 Total de Prisões Ativas:
9
7.2 Regime Fechado:
12
7.3 Regime Semiaberto:
60
7.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:
6
7.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:
54
7.6 Prisão Domiciliar
11



7.7 Internação em Medida de Segurança: 1
7.8 Outras: 6
7.9 Foragido: 0
7.10 Cadastro da Prisão Está Regular: Não Determinação / Recomendação: * Não constam fugas, o que deverá ser conferido pela secretaria. * Constam 6 regime aberto ativos nesta competência. Levantar todas as execuções, dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar.
7.11 Está regular a Publicação no BNMP? Sim
8 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
8.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 12
8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: prejudicado.
8.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 54 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 40 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. O mesmo em relação às prisões domiciliares, que constam 11 execuções ativas e nenhuma condição cadastrada. * Ademais, trata se de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as de regime aberto ou medidas alternativas serem baixadas remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.
8.4 Controla as medidas no sistema? Não



Determinação / Recomendação:

* Além do apontamento do item 8. 1 acima, constam 178 medidas não cumpridas. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. Regularizar.

8.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 2 prestações atrasadas. Regularizar imediatamente. Manter controle rigoroso. Providenciar.

9 CADASTRO

9.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de execuções com os registros irregulares dos polos passivos: 2 sem o RG//NCI; 7 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

9.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citamse, como exemplos: Execução 4000018- 55. 2023. 8. 16. 0153, sem regime atual, entre várias outras; Execução 0000697- 36. 2017. 8. 16. 0153, com regime aberto, entre outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

9.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 11 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000005- 56. 2023. 8. 16. 0153, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

9.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim



10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA
10.1 Inconsistências Não Determinação / Recomendação: * Total de 2 inconsistências Pendentes de encerramento. Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.
10.2 Pendências: Não Determinação / Recomendação: * Total de 2 pendências Término de Pena. Providenciar a regularização, com controle constante.
11 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 376
1.1.1.2 Autos Arquivados: 150
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 1
1.1.1.4 Autos Suspensos:



1
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 7, 36
1.1.2.2 Distribuição de Pedidos Incidentais: prejudicado
1.1.2.3 Arquivamento de Execução: 4, 92
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares? Prejudicado
1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Não Determinação / Recomendação: * Constam 18 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 15/2/20232, autos 4000002- 72. 2021. 8. 16. 0153. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Sim
2.5 Os Mandados?



Sim
2.6 As Cartas Precatórias?
Sim
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas:
23
3.2 Canceladas:
27
3.3 Negativas:
14
3.4 Redesignadas:
8
3.5 Pessoas Ouvidas:
6
3.6 Pauta de Audiência da Vara:
0
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
13
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
07/03/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas:
1
6.2 Foragido:



1
6.3 Está regular a Publicação no BNMP? Sim
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 17
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 60
7.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Além dos itens acima, ainda, se trata de execução de pena em regime aberto, devendo as demais serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. Regularizar.
7.4 Controla as Medidas no Seu? Não Determinação / Recomendação: * Constam, ainda, 17 atrasos no cumprimento, além de 60 medidas sem cumprimentos gerados. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. Regularizar.
7.5 A Prestação Pecuniária está regular? Não Determinação / Recomendação: * Total de 9 atrasadas. * Regularizar imediatamente. Manter controle rigoroso. Providenciar.
8 CADASTRO
8.1 O Cadastro das Partes está regular? Não Determinação / Recomendação: * Total de execuções com os registros irregulares dos polos passivos: 9 sem o RG//NCI; e 14 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ,



sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citamse, como exemplos: Execução 4000002- 04. 2023. 8. 16. 0153 sem regime atual, entre várias outras; Execução 4000036- 47. 2021. 8. 16. 0153 com regime fechado; Execução 0000653- 80. 2018. 8. 16. 0153 com regime semiaberto, entre outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 33 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 0004277- 40. 2018. 8. 16. 0153, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

9.1 Ativos:

prejudicado.

9.2 Cumprimentos Atrasados:

prejudicado.

9.3 Não Cumpridas:

prejudicado.

9.4 Arquivados Com Baixas:

prejudicado.

9.5 Arquivados Sem Baixas:

prejudicado.

9.6 A situação está regular?

Prejudicado

9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?

Prejudicado



9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento? Prejudicado
10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA
10.1 Inconsistências Não Determinação / Recomendação: * Total de 8 inconsistências: Existe outra interrupção em meio a uma interrupção = 1; Execução penal não possui nenhuma ação penal = 4; Pendentes de encerramento = 3. Regularizar imediatamente, mantendo controle constante.
10.2 Pendências: Não Determinação / Recomendação: * Total de 3 pendências Términos de Pena. Providenciar a imediata regularização, com o controle permanente.
11 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 3
1.1.1.2 Autos Arquivados: 57



1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
0
1.1.1.4 Autos Suspensos:
0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos:
0, 76
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:
0, 86
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Não
Determinação / Recomendação:
* Consta um ao Centro de Apoio Financeiro do TJPR desde 2/2/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?
Sim
2.2 As Citações e Intimações?
Sim
2.3 As Análises de Juntadas?
Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos?
Sim
2.5 Os Mandados?
Sim
2.6 As Cartas Precatórias?



Sim
3 CONCLUSÃO
3.1 Quantidade de Autos Concluídos: 0
3.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 0
4 SUSPENSÃO
4.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
5 CONSELHO DA COMUNIDADE
5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado? Sim
5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014? Não
Determinação / Recomendação: * Constam apenas 2 contas registradas no Sistema Projudi, corroboradas pelas informações da certidão encaminhada pela secretaria. * O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.
5.3 As Prestações de Contas são trimestrais e estão em dia? Sim
5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular? Sim
5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo? Sim
5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi? Sim
6 UNIDADE PRISIONAL
6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?



Sim
7 AUTOS
7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas? Sim
8 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1 QUANTIDADE 13
1.1.1.2 Autos Arquivados: 19
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execuções: 0, 92
1.1.2.2 Arquivamento de Execuções: 0, 52



1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 4 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 8/12/2022, execução 0002442- 75. 2022. 8. 16. 0153. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Sim

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Conclusos:

0

3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

0

4 SUSPENSÃO

4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?



Sim
5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES
5.1 Prestação Pecuniária em Atraso: 3
5.2 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Contam 13 execuções em andamento e apenas 6 condições ativas cadastradas no Sistema Projudi. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.
5.3 Controla as medidas no sistema? Não Determinação / Recomendação: * Constam 41 cumprimentos em atraso. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.
6 CADASTRO
6.1 O cadastro das Partes está regular? Não Determinação / Recomendação: * Total de 2 execuções ativas sem os registros do CPF dos polos passivos. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.
6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim



EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA

7.1.1 QUANTIDADE

7.1.1.1 Autos Ativos:

104

7.1.1.2 Autos Arquivados:

20

7.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0

7.1.1.4 Autos Suspensos:

21

7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

7.1.2.1 Distribuição de Execuções:

4, 48

7.1.2.2 Arquivamento de Execuções:

0, 80

7.2 REMESSA

7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

8 ANDAMENTO

8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 18 paralisadas há mais de 30 dias, a mais antiga desde 13/12/2022, execução 0003573- 85. 2022. 8. 16. 0153. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

8.2 As Citações e Intimações?



Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 1 aguardando análise de decurso de prazo desde 17/12/2022, execução 0002001-31. 2021. 8. 16. 0153; 1 informar retorno desde 7/11/2022, execução 0004117- 73. 2022. 8. 16. 0153. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

8.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 5 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 10/2/2023, execução 0001227- 64. 2022. 8. 16. 0153. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

8.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

8.5 Os Mandados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 6 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 20/1/2023, execução 0004332- 49. 2022. 8. 16. 0153. Regularizar.

8.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 cartas expedidas com prazos vencidos. * Cobrar informações do cumprimento, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

9 CONCLUSÃO

9.1 Quantidade de Autos Conclusos:

0

9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

0

10 SUSPENSÃO

10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

11 CUMPRIMENTO



11.1 Prestação Pecuniária em Atraso: Não constam prestações pecuniárias cadastradas.
11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?: Não
Determinação / Recomendação: * Não constam depósitos judiciais registrados. * Todos os valores recolhidos tem que ser registrados no Livro de Depósitos Bancários. Regularizar.
11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares? Prejudicado
11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo: 0
11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correcionado: 0
12 CADASTRO
12.1 O cadastro das Partes está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 4 sem o RG//NCI; 4 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.
12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim
13 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS



Observações:

1. Constatados autos paralisados em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. Cumprir os prazos.
2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo, assim como manter regularizadas as inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.
3. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
4. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.
5. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I art. 670 CNFJ.
5. 1. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da unidade judicial.
6. Cumpre esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.



6. 1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral Da Justiça no SEI Nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório".

7. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

8. A responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

8. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

9. Aponta- se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.



2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seeu. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, evitando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 13/3/2023.

Curitiba 11 maio 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

